LEI N.º 326, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A " ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **"Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família"**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.926.143/0001-36, com séde neste Município.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 13 de Dezembro de 1999.

FRANCISCO CHAGAS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL